

COMUNICADO PROMOÇÃO

Considerando que em **abril de 2010** será efetivada a promoção pelo desenvolvimento profissional de Servidor Técnico e Administrativo;

Considerando que para a promoção será observado o período de **01/01/2007 a 31/03/2010, informo:**

Requisitos para participação na Promoção:

- o interstício de 3 anos na mesma função, mesmo grau e mesmo nível.

- ser participante nos processos de ADP de 2007, 2008 e 2009, com pontuação mínima de 37,5 pontos. A pontuação máxima totaliza 75 pontos (25 para cada processo, sendo 5 para cada fator de desempenho).

- Possuir uma pontuação mínima de 4 pontos na Qualificação Profissional. (A pontuação máxima totaliza 32,14 pontos).

- A pontuação será calculada a partir do nº de horas.

Para apuração da Pontuação na Qualificação Profissional, deverá ser comprovada a participação em:

- Cursos, congressos, simpósios, encontros, palestras e outros, relacionados com a área de atuação, quer como ouvinte, apresentando trabalhos ou ministrando cursos e/ou palestras, bem como participações em Órgãos Colegiados Locais, Órgãos Colegiados Centrais e suas respectivas Comissões, Presidente e Vice-Presidente da CIPA, Presidente e Vice-Presidente de Associações e servidores afastados por lei para atuarem no Sindicato.

Para pontuação em Órgãos Colegiados, somente para Membro Titular, será considerada participação em:

- Conselho de Departamento;

- Conselho de Curso de Graduação e de Pós-Graduação;

- Comissão Permanente de Ensino – CPE;

- Comissão Permanente de Pesquisa – CPP, e

- Comissão Permanente de Extensão Universitária – CPEU.

No certificado deverá constar:

- período de realização do evento;

- programação;

- carga horária, e

- identificação da instituição promotora e do instrutor

A Qualificação Profissional apresentada pelo servidor deverá ser analisada pela Área de Recursos Humanos e validada pelo Conselho para Assuntos de Recursos Humanos – CARH, observada a correlação com a área de atuação do servidor, por meio do parecer de superior imediato. (modelo anexo)

Esclarecimentos:

Caberá ao Superior Imediato receber os certificados do servidor, preencher relatório (modelo anexo) e encaminhar à STDARH por meio do protocolo.

Máximo de horas a ser considerado para Qualificação Profissional:

- Funções de Nível Superior: carga horária - máximo **300** horas

- Funções de Nível Médio: carga horária - máximo **150** horas

- Funções de Nível Básico: carga horária - máximo **45** horas

Promoção:

- Serão promovidos somente 33,33% do total de servidores por áreas, em ordem de classificação decrescente.

Importante

É prudente que o servidor já se movimente para obtenção dos comprovantes.

O servidor que estiver de posse dos mesmos, já poderá encaminhá-los ao superior imediato, para agilização dos procedimentos.

Posteriormente, assim que tivermos o prazo final para as comprovações, divulgaremos.

A Legislação que trata da promoção (Portaria UNESP 736/2008), encontra-se no site <http://www.fclar.unesp.br/rh> em Desenvolvimento - Carreira.